



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000457/2025

Processo: 11147-00 2025

Autoria: Kátia Franco

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cooperação entre a Guarda Municipal de Juiz de Fora e o Canil Municipal para apoio nas ações de recolhimento e manejo de animais de grande porte em situação de risco, e dá outras providências

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 457/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cooperação entre a Guarda Municipal de Juiz de Fora e o Canil Municipal para apoio nas ações de recolhimento e manejo de animais de grande porte em situação de risco, e dá outras providências".

Nos termos do artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Após solicitação de a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, esta manifestou seu posicionamento, através do Parecer nº 457/2025, concluindo pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria por padecer de vício de iniciativa, invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e as atribuições dos órgãos da Administração e o regime jurídico de seus servidores.

Diante do exposto, ratifico e acompanho o parecer jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, concluindo pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

